



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3022 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Portaria PGJ nº 1414, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o expediente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, no período de 20/12/2018 a 6/1/2019.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/05/1993;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência e os serviços extraordinários dos servidores do MPU;

**CONSIDERANDO** o teor da Carta nº 171/2019 - ASMIP, de 19 de novembro de 2019, que solicita a prorrogação do prazo para usufruto do banco de horas do recesso 2018/2019 e as razões expostas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (*Tabularium* 08191.125363/2019-87);

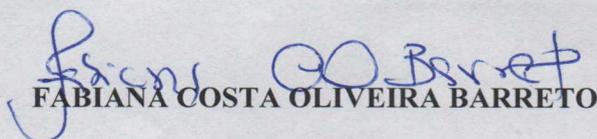
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Portaria PGJ nº 1414, de 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores que, por necessidade de serviço, permanecerem em exercício no período de recesso deverão usufruir as horas efetivamente trabalhadas, impreterivelmente, até o dia 19 de dezembro de 2019.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**